

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1402.03/2017**

Às quinze horas (15:00) do dia 03 (três) de Março de Dois Mil e Dezessete (03.03.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Tereza Elitânia Bruna de Maria, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1402.03/2017**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU**. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **1. ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, representada por Odival Limeira Lima, sócio-proprietário, inscrito no CPF sob o Nº 093.350.050-53. O senhor presidente determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foi rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da documentação o Presidente torna público o resultado. Sendo considerada **HABILITADA** a empresa **1. ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital acima mencionado. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. O presidente então determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada, que foi rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. O presidente torna público o valor da proposta de preços, sendo o valor de R\$ 97.800,00 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais), da empresa **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP - EPP**. Sendo considerada vencedora. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.



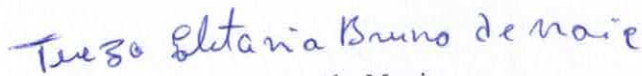
Jorge Luiz da Rocha

**Presidente da Comissão de Licitação**



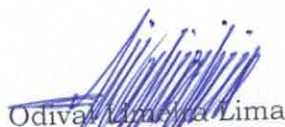
Roberta Lorena de Oliveira Bruno

**Membro**



Tereza Elitânia Bruna de Maria

**Membro**



Odival Limeira Lima

**ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**